



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – MESTRADO

(Aprovado pela Resolução nº 670-CONSEPE, de 12 de março de 2009)
(Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC 0609, de 14 de março de 2019)

EDITAL AGEUFMA Nº 39/2021 (Seleção complementar para bolsistas)

A **AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO (AGEUFMA)** torna público que estarão abertas, no período de **17 de maio de 2021 a 18 de junho de 2021**, as inscrições para seleção complementar ao **CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, para ingresso no segundo semestre de 2021, obedecendo aos seguintes pré-requisitos:

I - DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico é recomendado pela CAPES com conceito 3.

O Curso de Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico, na modalidade acadêmico, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 32 unidades de crédito, ou 420 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

A área de concentração, a linha e as sublinhas de pesquisa objeto do presente edital estão descritas no Anexo 1.

II – CLIENTELA

Graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES.

III – NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 3 (três) vagas na categoria ampla concorrência, distribuídas da seguinte forma:

- Duas vagas voltadas para pesquisa sobre desenvolvimento regional do Maranhão;



- Uma vaga voltada para pesquisa sobre produção de energia no Maranhão e suas consequências socioeconômicas

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados e aptos a receberem bolsas de apoio para pesquisa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Quanto a esse ponto, recomenda-se atenção às normas atualizadas no sítio www.gov.br/capes, em especial a inexistência de vínculo empregatício durante a vigência do curso de mestrado, ou seja 24 (vinte e quatro meses), de modo que o discente possa dedicar-se ao PPGDSE de forma integral. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas de 17 de maio a 18 de junho de 2021 por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, via preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico disponível no link

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

e envio da documentação relacionada no item V deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

- A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDSE pelo e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br.

- A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item XII do edital.

- Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppgdse.ccsso@ufma.br.

V – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e do CPF (no caso de estrangeiros, fotocópia do passaporte ou do Registro de Estrangeiro);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Anexo 3), excetuando-se os candidatos isentos de pagamento, na forma do Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008;



- c) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado e com comprovações até o mês da inscrição;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Declaração de que estar apto/a a receber bolsa da CAPES e de que poderá dedicar-se de forma integral ao curso de mestrado no PPGDSE;
- f) Dois arquivos com um anteprojeto vinculado à linha de pesquisa Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente e coerente com uma das ementas propostas no Anexo 1. A fim de assegurar leituras às cegas, um deles deve ser identificado e o outro não. O anteprojeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT para trabalhos acadêmicos, ter de 10 (dez) a 12 (doze) laudas, incluindo a capa e as referências, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e contemplar os seguintes itens:
- Capa - constando título do anteprojeto, linha e sublinha de pesquisa do Programa à qual a temática se vincula;
 - Apresentação;
 - Justificativa;
 - Problematização e delimitação do objeto de pesquisa;
 - Hipótese;
 - Objetivos geral e específicos;
 - Referencial teórico-metodológico;
 - Procedimentos e técnicas de pesquisa;
 - Referências, limitadas às obras citadas no texto.

Observações:

- a) Todos os documentos elencados deverão ser anexados no ato de inscrição, não sendo aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no processo seletivo;
- b) A homologação da inscrição (isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição) será feita pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico nas datas estabelecidas neste edital.
- c) O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todos os eventuais recursos, devidamente instruídos, deverão ser enviados para o e-mail ppgdse.ccs@ufma, conforme datas e horários estabelecidos nesse edital;



VI – TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição no exame de seleção será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo 4) em nome da Fundação Universidade do Maranhão. Esse valor não será devolvido, exceto nos casos em que a UFMA der causa.

VII - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via email ppgdse.ccs@ufma:

- Requerimento assinado, conforme modelo no Anexo 2;
- Cópia do RG;
- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

- a) O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
- b) O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

VIII – SELEÇÃO

Conforme decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, de 4 de maio de 2021, e em observância ao Regimento Interno do PPGDSE e à Instrução Normativa AGEUFMA N° 01/2020, que dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-



graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid 19, a seleção constará das seguintes etapas:

1 - Análise do projeto de pesquisa. Tem caráter eliminatório e classificatório e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios:

a) Capacidade de articulação entre o referencial teórico-metodológico do projeto, os objetivos e o problema a ser investigado (5 pontos);

b) Clareza, correção e consistência da redação (2 pontos);

c) Pertinência da bibliografia citada (2 pontos);

d) Coerência com a linha de pesquisa escolhida (1 ponto).

A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 6 (seis);

2. Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório para candidato aprovado na primeira etapa. Ocorrerá de forma remota, a partir de link a ser encaminhado aos candidatos aprovados na primeira etapa, para e-mails previamente cadastrados, até 1 (uma) hora antes do início da prova. Esta etapa será gravada e os candidatos deverão manter suas câmeras ligadas durante toda a realização da mesma. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova oral, será proporcionada uma segunda sessão. Constará da apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato aprovado na primeira etapa (até 15 minutos), seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 2,0 (dois). A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número de inscrição e os critérios de avaliação são os seguintes:

a) Coerência entre a exposição oral e o texto do projeto apresentado na inscrição (2 pontos);

b) Explicitação da pertinência do projeto relativamente à linha e sublinha de pesquisa indicada (2 pontos);

c) Argumentação quanto à viabilidade de desenvolvimento do projeto considerando o tempo disponível (2 pontos)

d) Conhecimento e segurança quanto ao referencial teórico-metodológico e à bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (4 pontos);

Observação:

- O candidato que for classificado deverá submeter-se a uma prova que ateste sua capacidade de leitura na língua inglesa em até um ano após a finalização do processo seletivo ou apresentar comprovante de aprovação em inglês em outra seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES realizada até dois anos antes e até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE. Este fato deverá ser comprovado por meio de declaração do Programa em que realizou o exame, em documento original em que conste a nota e o edital do respectivo processo seletivo. A aprovação definitiva deverá ser homologada pela Coordenadoria do PPGDSE, após conferência dos



documentos apresentados. A não comprovação de capacidade de leitura em língua inglesa no período mencionado implicará no desligamento do curso de mestrado e devolução de eventuais recursos recebidos a título de bolsas das CAPES, conforme estabelecido no Regimento Interno do PPGDSE.

X - ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

- a) na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
- b) na página institucional do programa, na aba Processos Seletivos;
- b) na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital integral será mantido nos endereços eletrônicos da publicação inicial, mas tendo o arquivo original substituído, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

As notas referentes ao edital e os resultados das diversas etapas receberão a mesma numeração/ano do edital, e serão publicados na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, na aba Editais, em ordem cronológica, de forma não agrupada, ficando disponíveis para busca.

XI - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgdse.ccs@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância é o descrito a seguir:

- a) Dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à cada etapa, após a divulgação do resultado da mesma. Para tanto, caso queira, o candidato poderá solicitar sua ficha de avaliação individual à comissão de seleção através do e-mail ppgdse.ccs@ufma.br. A comissão lhe enviará a ficha em até 24 horas após o recebimento do e-mail;
- d) Dois dias úteis para que a Comissão de Seleção julgue e divulgue o resultado dos recursos.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.



Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

XII – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO
Inscrições	17/05/2021 a 18/06/2021
Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	17/05/2021 a 28/05/2021
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção de inscrição	31/05/2021, até as 20h00
Prazo para recursos relativos aos requerimentos de isenção	01/06/2021 a 02/06/2021
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos aos requerimentos de isenção	04/06/2021, até as 20h00
Divulgação do deferimento das inscrições	21/06/2021, até as 20h00
Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	22/06/2021 a 23/06/2021
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições indeferidas	24/06/2021, até as 20h00
Análise do anteprojeto de pesquisa	25/06/2021 a 02/07/2021
Divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	05/07/2021, até as 20h00
Prazo para recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	06/07/2021 a 07/07/2021
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	09/07/2021, até as 20h00
Prova oral	15/07/2021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado da prova oral	16/07/2021, até as 20h00
Prazo para recursos relativos à prova oral	19/07/2021 e 20/07/2021, até as 20h00



Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova oral	22/07/2021, até as 20h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo	22/07/2021, até as 20h00
Previsão de matrículas	02/08 a 04/08/2021
Previsão de início das atividades acadêmicas no mestrado	05/08/2021

XIII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos (média ponderada das notas das etapas).

No caso de empate, serão admitidos os candidatos que obtiverem maior nota no anteprojeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a maior nota na prova oral. Por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas, e havendo desistência até o início das atividades acadêmicas, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no curso.

XIV – MATRÍCULAS

Os candidatos selecionados efetuarão suas matrículas através do e-mail ppgdse.ccsso@ufma.br, encaminhando os seguintes documentos em *formato Portable Document Format – PDF*:

- a) Formulário de matrícula (disponível na página institucional do programa) devidamente preenchido e assinado;
- b) Fotocópia legível do diploma de conclusão de curso de graduação, de duração plena e reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;
- c) Fotocópia legível do histórico escolar da graduação;
- d) Uma foto 3 x 4 de frente e recente;
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo integral para participar do curso e de que está habilitado a receber bolsa de pesquisa da CAPES;



XV – INÍCIO DO CURSO

O início das atividades acadêmicas, através de engajamento nas pesquisas designadas pelo PPGDSE está previsto para a primeira quinzena de agosto de 2021. As aulas em disciplinas determinadas pela Coordenação do PPGDSE, na segunda quinzena de setembro de 2021, podendo essas ser ministradas nos turnos matutino e vespertino.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição, pelo acompanhamento das publicações referentes ao edital (notas, resultados parciais, finais e de recursos), e pelo cumprimento dos procedimentos e prazos.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, encaminhados via email com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

São Luís, 11 de maio de 2021.

(edital assinado no original)

Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



ANEXO 1 – EDITAL AGEUFMA Nº 39/2021

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHA E SUBLINHAS DE PESQUISA OBJETO DA SELEÇÃO

- **Área de Concentração: Desenvolvimento Socioeconômico**

Esta área de concentração propõe-se a investigar o desenvolvimento socioeconômico numa dupla perspectiva. Esta se efetiva, de um lado, no plano regional, tomando como referência os estudos realizados sob o contexto da expansão capitalista em paralelo às questões ambiental e político-regional. De outro lado, em plano mais amplo, tomam-se como referência os estudos que tratam o desenvolvimento em sua diversidade de abordagens teóricas e experiências históricas, colocando em evidência suas questões centrais, a saber: distribuição da renda e da riqueza, inclusão social e atuação dos Estados nacionais.

- **Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente**

Sublinha 1: Desenvolvimento regional do Maranhão

Os projetos poderão abarcar temas específicos como: diversificação setorial da economia nas microrregiões; políticas de desenvolvimento territorial; impactos das atividades econômicas na criação e destruição de empregos no Maranhão; emprego formal e distribuição da renda do trabalho no Maranhão; agropecuária e dinâmica econômica das regiões maranhenses; atividade industrial e desenvolvimento das regiões maranhenses; perfil das empresas e sua distribuição no estado do Maranhão; agricultura familiar, agronegócio e mercado de trabalho; distribuição e perfil dos investimentos públicos e privados; globalização e desenvolvimento local; grandes projetos de desenvolvimento e seus impactos socioeconômicos e ambientais; desenvolvimento rural e exclusão social.

Sublinha 2: Geração de energia e seus impactos socioeconômicos no Maranhão

Os projetos poderão abarcar temas como: demanda por consumo de energia elétrica no Maranhão; viabilidade econômica e ambiental de formas de produção de energia nas quais o Maranhão pode estar bem posicionado (eólicas, solares, oceânicas – maremotriz – fluviais – hidrocinéticas – e biomassa); estrutura energética nacional e relação da mesma com as potencialidades e obstáculos para investimentos em produção de energia no Maranhão; impactos diretos e indiretos das estruturas de produção de energia no Maranhão sobre o emprego e a renda no estado; produção de energia e políticas fiscais e tributárias; produção de energia e grupos de interesses.



ANEXO 2 – EDITAL AGEUFMA Nº 39/2021

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrição de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ de _____ de 2021


Assinatura do requerente



**ANEXO 3 – EDITAL AGEUFMA Nº 39/2021
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**


PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8992000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118014817-7

